PORTARIA Nº 120/2023

"ALTERA CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 7º, XXIII, assegura a todo trabalhador adicional de remuneração para as atividades insalubres e perigosas, na forma da lei;

Considerando o artigo 71 e 72 da Lei 1.660/97 que dispõe sobre os adicionais da insalubridade e periculosidade no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando que o servidor **Nilson Antônio dos Santos**, cargo de Serviços Gerais, no exercício de suas funções, recebe insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) e que o mesmo passou a exercer suas funções em local que dá direito à insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento);

Resolve:

Art. 1º. – Fica alterado o Adicional de Insalubridade sobre o piso salarial nacional do servidor, **Nilson Antônio dos Santos, Serviços Gerais** – coleta de lixo com caminhão nas dependências da Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o percentual de 20% (vinte por cento) para 40% (quarenta por cento), a partir do dia 27 de março de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/03/2023.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Abaeté, 18 de maio de 2023.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal de Abaeté